



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.060, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDOR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder um servidor do seu quadro funcional para o Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para Gestão e Manejo dos Resíduos Sólidos.

Art. 2º A cessão se poderá fazer em jornada integral ou parcial, conforme a necessidade da disponibilidade do servidor para a gestão a serviço do Consórcio.

Art. 3º A cessão se fará com ônus para o Cedente, como colaboração para a implantação da finalidade do Consórcio, do qual o Município é integrante.

Art. 4º As despesas decorrentes da cessão do servidor serão pelas dotações dos planos orçamentários anuais para despesas de pessoal administrativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 10 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afirmação* em 14/09/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal